

BOLETIM INTERNO DE SERVIÇOS

Informativo dos atos administrativos
da Universidade Federal de Itajubá

UNIFEI

PUBLICAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO



ANO 22 - Nº 38
ITAJUBÁ (MG), 30 DE JUNHO DE 2023

SUMÁRIO

1 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO.....	703
2 - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO.....	703
3 - REITORIA.....	703
4 - PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....	704



1 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO

(Nada a constar)

2 - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO

(Nada a constar)

3 - REITORIA

PORTARIA Nº 971, DE 27 DE JUNHO DE 2023

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, em conformidade com a Solicitação nº 1456/2023 - CoC, de 26.06.2023, com os resultados dos Processos Eletivos para seus membros bem como com a indicação do DCE (Diretoria Central dos Estudantes), de 16/06/2023, e seguindo a Resolução nº 9/2005 - Art. 2º do Regimento do Curador (CoC), **RESOLVE:**

Art. 1º O Conselho Curador - CoC - da Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) fica composto pelos seguintes membros, conforme estabelecido pelo art. 2º da Resolução CONSUNI nº 9/2005, alterado pela Resolução nº 2 de 20/03/2027 - Regimento do Conselho Curador (CoC):

I - Representantes da Categoria dos Servidores Docentes - Mandato até 21/06/2025

a) Campus Itajubá

1. Prof. Marcel Fernando da Costa Parentoni - Efetivo;
2. Prof. Andreas Nascimento - Efetivo;
3. Prof. José Alberto Ferreira Filho - Efetivo;
4. Prof. Daniel Clemente Vieira Rego da Silva - Efetivo;
5. Prof. José Carlos Grilo Rodrigues - Efetivo;
6. Prof. Carlos Eduardo Corrêa Molina - 1º Suplente;
7. Prof. Roberto Akira Yamachita - 2º Suplente;
8. VAGO - 3º Suplente;
9. VAGO - 4º Suplente;
10. VAGO - 5º Suplente.

b) Campus Itabira

1. Prof. Rafael Balbino Cardoso - Efetivo;
2. Prof. Washington Batista Vieira - Efetivo;



3. Prof. Luiz Felipe Pugliese - 1º Suplente;
4. Prof. Rogério Fernandes Brito - 2º Suplente.

II - Representante dos Servidores Técnico-administrativo em Educação - Mandato até 05.03.2025:

a) Campi Itajubá/Itabira

1. Cleide Beatriz Gomes dos Reis - Efetivo;
2. VAGO - Suplente.

III - Representante dos Discentes - Mandato até 09/05/2024

a) Campi Itajubá/Itabira

1. Giovane Renó Ribeiro - Efetivo;
2. Osório César Faria - Suplente.

IV. Representante do Ministério da Educação - Mandato até 30/05/2025.

1. Prof. Ronaldo Sales Abranches

Parágrafo único - O representante do Ministério da Educação foi nomeado pela Portaria nº 90, de 30/05/2023, publicada no DOU Nº 1013 - DE 31/05/2023.

Art. 2º Os mandatos dos representantes dos servidores docentes, dos representantes técnico-administrativos em educação e do representante do Ministério da Educação serão de 2 (dois) anos, permitidas reconduções, conforme o Art. 2º - § 8º da Resolução do CONSUNI Nº 9/2005 - alterado pela Resolução nº 16 de 13/12/2021 - Regimento do Conselho Curador - CoC.

Art. 3º O Mandato dos discentes será de 1 (um) ano, sendo permitidas reconduções, conforme o Art. 2º - 5º da Resolução do CONSUNI nº 9/2005 - alterado pela Resolução nº 6 de 11/03/2019 - Regimento do Conselho Curador - CoC.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 959/2023 - RT - de 21/06/2023, publicada no BIS nº 36, de 21/06/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços (BIS-UNIFEI).

4 - PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

(Nada a constar)
